MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Processo Administrativo n° 23166.000788.2025-23

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, CNPJ 10.729.992/0001-46, por meio do(a) CH-COLIC, sediado(a) GEN BALBAO, 81, bairro CENTRO, na cidade de Charqueadas/RS , CEP 96745-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 30/11/2026

Hora Inicial: 08:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais de consumo e permanente para os laboratórios de solda, CNC, fabricação mecânica e usinagem. Utilização nas aulas práticas do curso de técnico em mecatrônica do Campus Charqueadas/RS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 86 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. pessoas físicas;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

item.

6.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10%.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.20.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas brasileiras;

7.21.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs , o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://suap.ifsul.edu.br/processo_eletronico/processo/162694/

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema Compras.gov.br ou PNCP, e, de forma subsidiária, pelo e-mail oficial do setor de licitações: ch-colic@ifsul.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-licitacoes

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16. 11. 1. 1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3. ANEXO III - Termo de Ciência e concordância

Charqueadas, 11 de novembro de 2026

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS
Campus Charqueada UASG:158340

(Processo Administrativo n° 23166.000788.2025-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *insumos de consumo e permanente,* nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230.Código 6” x 1” x 1 ¼”, ART, AA 100 K 6 V.	214033	Pç	04	R$ 87,46	R$ 349,83
2	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 60, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V.Fabricado de acordo com a norma NBR 15230.Código 6” x 1” x 1 ¼” AA 60 K 6 V.	376325	Pç	04	R$ 86,05	R$ 344,22

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

3	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 100 K 5 V.	214035	Pç	02	R$ 100,00	R$ 200,00
4	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 80, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 80 K 5 V.	479869	Pç	02	R$ 103,85	R$ 207,70
5	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 6mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 8mm, comprimento total 52mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	602265	Pç	10	R$,59,15	R$ 591,50
6	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 8mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 20mm, comprimento total 69mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	607390	Pç	10	R$ 46,31	R$ 463,09
7	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 10mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento útil 23mm, comprimento total 73mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	606862	Pç	10	R$ 45,96	R$ 459,60

8	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 12mm, diâmetro da haste 12mm, comprimento útil 29mm, comprimento total 85mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	358845	Pç	10	R$ 59,92	R$ 599,20
9	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 16mm, diâmetro da haste 16mm, comprimento útil 32mm, comprimento total 92mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	358859	Pç	10	R$ 83,00	R$ 830,00
10	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 20mm, diâmetro da haste 20mm, comprimento útil 22mm, comprimento total 88mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	358861	Pç	10	R$ 106,41	R$ 1.064,10
11	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 25mm, diâmetro da haste 25mm, comprimento útil 26mm, comprimento total 102mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	456835	Pç	10	R$ 183,64	R$ 1.836,40
12	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 18 dentes por polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 18 Dentes por polegada – BS1218” da marca Starrett.	423673	Pç	20	R$ 116,39	R$ 2.327,80

13	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 24 dentes por polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada – BS1224” da marca Starrett.	423675	Pç	30	R$ 116,08	R$ 3.482,40
14	Barra de alumínio com diâmetro de 2” (51,8mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	253706	Kg	70	R$ 53,08	R$ 3.715,60
15	Barra de alumínio com diâmetro de 1.1/4” (31,75mm) e comprimento de 3 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	243762	Kg	55	R$ 53,16	R$ 2.923,80
16	Barra de alumínio com diâmetro de 1” (25,4mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	253705	Kg	55	R$ 53,16	R$ 2.923,80
17	Barra chata fabricada em aço ABNT 1020, com as seguintes medidas: 3/8” x 2” x 6 m.	624075	Pç	5	R$ 303,66	R$ 1.518,30
18	Jogo Pinças 3 a 26 mm com 24 Pinças Er-40 + Haste Cone Iso BT40 + Chave + Pino com maleta para transporte, fabricada conforme padrão DIN 6499. Referência de modelo PWM 10194.	478209	Kit	3	R$ 1.818,73	R$ 5.456,19
19	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/8”x1/8”x6”.	274507	Pç	20	R$ 83,90	R$ 1.678,00
20	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 1/2”x1/8”x6”.	256167	Pç	20	R$ 85,18	R$ 1.703,60
21	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/16”x6”.	477549	Pç	30	R$ 74,15	R$ 2.224,50
22	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 3/8”x6”.	362210	Pç	10	R$ 80,31	R$ 803,10
23	Porta bits 3/8” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3/8” padrão DIN 4964.	468702	Pç	10	R$ 90,50	R$ 905,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

24	Porta bits 3/16” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3/16” padrão DIN 4964.	472847	Pç	10	R$ 92,57	R$ 925,70
25	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a norma DIN 335A. Com as seguintes medidas: Diâmetro maior 12,5mm, diâmetro menor (ponta) 2mm, diâmetro da haste 8mm e comprimento total de 48mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500002 da Marca ROCAST.	622193	Pç	10	R$ 99,12	R$ 991,20
26	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a norma DIN 335A. Com as seguintes medidas: Diâmetro maior 16mm, diâmetro menor (ponta) 3,2mm, diâmetro da haste 10mm e comprimento total de 56mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500004 da Marca ROCAST.	622193	Pç	10	R$ 137,00	R$ 1.370,00
27	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo “rabo de andorinha”, fabricada de acordo com a norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 20mm, comprimento do corte 8mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	623179	Pç	05	R$ 251,18	R$ 1.255,90

28	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo "rabo de andorinha", fabricada de acordo com a norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 25mm, comprimento do corte 10mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 67mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	623179	Pç	05	R$ 278,46	R$ 1.392,30
29	Fresa perfil "T", fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, com dentes cruzados, indicada para rasgo de chaveta, fabricada em acordo com a norma DIN 850 BN. Com as seguintes dimensões: diâmetro de corte 22,5mm, altura de corte 08mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1641 da Marca INDAÇO.	623179	Pç	05	R$ 485,83	R$ 2.429,15
30	Chave combinada boca-estrela 1/2", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44670/104 da marca TRAMONTINA PRO.	614160	Pç	05	R$ 21,83	R$ 109,15
31	Chave combinada boca-estrela 9/16", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44670/105 da marca TRAMONTINA PRO.	621135	Pç	05	R$ 23,00	R$ 115,00
32	Chave combinada boca-estrela 10 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/110da marca TRAMONTINA PRO.	445987	Pç	05	R$ 18,02	R$ 90,10

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

33	Chave combinada boca-estrela 13 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/113da marca TRAMONTINA PRO.	601340	Pç	05	R$ 21,79	R$ 108,95
34	Chave combinada boca-estrela 14 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/114 da marca TRAMONTINA PRO.	601339	Pç	05	R$ 24,33	R$ 121,65
35	Chave combinada boca-estrela 15 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/115 da marca TRAMONTINA PRO.	601337	Pç	05	R$ 25,12	R$ 125,60
36	Pressostato 80-120Bar Npt 1/4", Capacidade elétrica: 3CV em 250V~ e 2CV em 125V~ (monofásico), usados para o comando automático de equipamentos como compressores de ar. Referência de modelo 35106- CDAQ – 80/120 PSI da Margirius	265230	Pç	03	R$ 126,65	R$ 379,95
37	Válvula de Segurança / Alívio 135 Psi/Libras (9,3 Bar), Rosca 1/4" BSPT, Com Argola E Vedação em Viton, Utilizada Em Compressores De Ar. Referência de modelo 022.0170-0/AT - Schulz.	416497	Pç	05	R$ 67,70	R$ 338,50
38	Anti Respingo para solda com silicone spray 300 ml, composição: Polidimetilsiloxano, cloreto de metileno e dióxido de carbono. Produto não inflamável.	334448	Pç	20	R$ 41,38	R$ 827,60
39	Kit de 04 válvulas corta chama oxigênio(02 pç) e acetileno(02 pç) para maçarico e regulador de pressão, Pressão máx. 20 bar e fluxo máx. 100 m3/h para oxigênio e pressão máx. 1,5 bar e fluxo máx. 10 m3/h para acetileno, roscas de entrada e saída : 9/16" x 18 mm e	447832	Pç	05	R$ 189,35	R$ 946,75
40	Acendedor de maçarico tipo concha (modelo de referência Carbografite 012259112)	405733	Pç	10	R$ 15,26	R$ 152,60

41	Pedra com 05 para acendedor de maçarico tipo concha cartela com 05 pç (modelo de referência carbografite 1258812)	601215	Pç	20	R$ 13,87	R$ 277,40
42	Tubo de contato em CuCrZr, Ø 1,0 mm x M6 Ref. 0500.1006 para tocha Sumig 260	626224	Pç	20	R$ 12,35	R$ 247,00
43	Difusor de gás em CuCrZr, M6 X 46mm Ref. 0500.1038 para tocha Sumig 260	263238	Pç	10	R$ 38,66	R$ 386,60
44	Ponteira para tocha em CuCrZr, Ø 13X 60mm Ref. 0500.2669 para tocha Sumig SU 260	451017	Pç	10	R$ 92,72	R$ 927,20
45	Disco de corte para aço e inox 12" X 7/64" X 1" - 2 telas, max. RPM 5.100 e VC 80 m/s, referência de modelo Super AR312 Norton.	318387	Pç	100	R$ 40,42	R$ 4.042,00
46	Parafuso Torx M2,5 x 8,0, referência de modelo 5513 020-03 da Sandvik, para uso em fresas e suportes.	454330	Pç	10	R$ 10,48	R$ 104,80
47	Suporte para bedame 20X20 DGTL20B 3D40, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta)	472847	Pç	05	R$ 189,85	R$ 949,75
48	Inserto bedame DGN3102C OP1215, caixa com 10 pç, para uso em suporte DGTL 20 B e em diversas operações, composição metal duro.	620067	Pç	05	R$ 328,93	R$ 1.644,65
49	Suporte para tornear com pastilha T-Max MTJNL 2020 K16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).	606868	Pç	05	R$ 129,04	R$ 645,20
50	Pastilha TNMG 160404-EF YBG205, caixa com 10 pç para suporte MTJNL 2020 K16, composição metal duro. Referência de modelo TNMG 160404-PM 4225(Sandvik)	464809	Pç	05	R$ 356,56	R$ 1.782,80
51	Suporte para tornear rosca R166.OFG-2020-16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).	606875	Pç	05	R$ 151,82	R$ 759,10
52	Pastilha para rosquear, rosca métrica, RT16.01G-G60H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166.OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE.	472743	Pç	05	R$ 305,97	R$ 1.529,85
53	Pastilha para rosquear, rosca RT16.01G-G55H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166.OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE.	620062	Pç	05	R$ 306,95	R$ 1.534,75

54	Pastilha DCMT 070204-PM, caixa com 10 pç, composição metal duro, referência de modelo OKE.	620068	Pç	05	R$ 251,66	R$ 1.258,30
55	Suporte para rosqueamento interno Ø 20 mm - R166 OKF 20 16 - LT16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão	606875	Pç	05	R$ 190,15	R$ 950,75
56	Pastilha soldada A12P30, composição metal duro, corte a direita, conforme norma DIN 4950.	472742	Pç	10	R$ 13,25	R$ 132,50
57	Pincel(trincha) com cabo de polipropileno de cerdas gris, tamanho 2", modelo de referência Atlas 395.	239698	Pç	60	R$ 7,43	R$ 445,80
58	Potenciômetro de fio tipo rotativo com variação linear, resistência total de 5k ohms, com 3 pinos em latão niquelado. Giro de 1 volta. Tolerância máxima de resistência = 20%. Comprimento do eixo 15mm, diâmetro 6mm.	346679	Pç	100	R$ 2,52	R$ 252,00
59	Ferro de solda tipo lápis, com suporte e com ponta removível em aço de 2,5mm. Potência de 25W e tensão de alimentação 220V. Cabo mínimo de 1m. Necessário certificado pelo Inmetro.	612423	Pç	20	R$ 40,49	R$ 809,80
60	Bateria 9V Recarregável Li-Mno2 500mah, carregamento via cabo USB C. Medidas Altura 48,5mm, largura 26,5mm, espessura 17,5mm.	363462	Pç	20	R$ 73,55	R$ 1.471,00
61	Fusível de Vidro Pequeno 5x20 - 0,2A 250V, Caixa com 100 peças.	611351	Cx	50	R$ 31,27	R$ 1.563,50
62	Placa de fibra de vidro cobreada dupla face, medindo 10cm x 15cm. Com as duas superfícies cobreadas, espessura total 1,5mm e peso de 50g.	322545	Pç	10	R$ 16,64	R$ 166,40
63	Chave para mandril 5/8” (16mm). Fabricado em aço carbono temperado, de acordo com a norma DIN 6349, tamanho padrão S3.	606907	Pç	5	R$ 24,97	R$ 124,85
64	Pano de Limpeza Retalho costurado colorido 1 kg	313517	Kg	60	R$ 12,01	R$ 720,60
65	Estilete trapezoidal com cabo plástico e guia de aço, com três posiçoes de corte e lmina de 18 mm, referência de modelo 10175L Stanley.	478929	Pç	10	R$ 35,60	R$ 356,00
66	Cola quente refil grosso para pistola 11mm x 300mm, semi transparente, embalagem de 1Kg	287700	Pç	20	R$ 41,66	R$ 833,20

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

67	Pistola para cola quente 60 W, 110/220V, para refil de 11mm, com botão liga/desliga, certificada pelo inmetro, referência de modelo GI-188D Gramp Line	410348	Pç	5	R$ 65,56	R$ 327,80
68	Pen Drive 32GB USB com capa protetora tipo chaveiro, referência de modelo PD 589 Multilaser	621628	Pç	20	R$ 28,27	R$ 565,40
69	Cartão de memória ultra SDHC 32GB, classe de velocidade C10 Uhs-I, Referência de modelo Sandisk SDSDUNR-032G-GN3IN.	419060	Pç	20	R$ 59,20	R$ 1.184,00
70	Cartão de memória micro SDHC-UHS-I 32GB com adaptador para SD, classe de velocidade 10, Referência de modelo Sandisk .	473093	Pç	20	R$ 48,95	R$ 979,00
71	Leitor de cartão sd/micro sd com USB-C/USB-A, referência de modelo Ugreen 80191.	473093	Pç	10	R$ 77,24	R$ 772,40
72	Bateria alcalina LR44/A76, 1,5V e Blister com 04 pç, referência de modelo Duracell	482036	Pç	10	R$ 29,20	R$ 292,00
73	Cola Tecido 90 gramas, composição resina, água, aditivos e conservante, não toxica. Referência de modelo Radex 9883.	622132	Pç	10	R$ 8,55	R$ 85,50
74	Alicate de corte rente 5" com cabo emborrachado, Referência de modelo Corneta.	460207	Pç	5	R$ 36,57	R$ 182,85
75	Jogo de fresa para madeira com 12 peças, sendo: 3 fresas retas (6 mm, 12 mm e 16 mm), 1 fresa para rasgo em V (12 mm), 1 fresa para rasgo em U (12 mm), 1 fresa rabo de andorinha (12 mm), 2 fresas com rolamento de 9 mm para quebrar canto (25 mm e 30 mm), 1 fresa com rolamento de 12,7 mm para acabamento em lâminas (12 mm), 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura arredondada (22 mm), 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura reta/chanfro 45° (32 mm) e 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura romana (25 mm). Referência de modelo Vonder-5314120120	623179	Cj	2	R105,33	R$ 210,66
76	Lente padrão americano DF-50,8 mm e diâmetro 18 mm, referência de modelo Techsor TF11024.	458695	Pç	5	R$ 301,60	R$ 1.508,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

77	Multímetro digital CAT II 600V, tela 3.1/2", com pontas de prova, Mudança de Faixa: Manual, Indicação automática de polaridade: Automática, Indicador de Bateria Fraca: Indica símbolo de bateria fraca no Display, Data Hold e Modo Relativo, Detecção de Tensão sem Contato (NCV), Medida de Tensão AC True RMS, Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, U.R. <75%, Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, U.R. <75%, Segurança/Conformidade: IEC 61010 Sobretensão e Dupla Isolação, CAT II 600V,Dimensões: 140(A) x 72(L) x 37(P)mm, Referência de modelo ET-1100B Minipa.	615294	Pç	5	R$ 179,98	R$ 899,90
78	Esteira adesiva de aderência padrão 12" 30X30cm para linha SDX225, referência de modelo cadxmatst12 Brother.	310769	Pç	10	R$ 178,24	R$ 1.782,40
79	Folhas A4 coloridas, 8 cores, 180g/m2, pacote com 32 folhas.	457033	Pç	10	R$ 26,67	R$ 266,70
80	Folhas A4 opaline branco, 180g/m2, pacote com 50 pç.	204658	Pç	10	R$ 32,40	R$ 324,00
81	Lâmina de serra bimetal 19X0,9 mm x 3m 8-12/s dentes, modelo de referência Starret.	339181	Pç	5	R$ 168,27	R$ 841,35
82	Correia para motor em V tipo A36.	263256	Pç	6	R$ 16,43	R$ 98,58
83	Correia em para motor em V tipo A39.	331612	Pç	6	R$ 16,60	R$ 99,60
84	Argola para chaveiro de 25 mm com corrente e com acabamento niquelado, embalagem com 100 pçs.	611235	Pct	30	R$ 28,89	R$ 866,70
85	Kit de 05 rolos de fita de cetim nº 05 de 22mm largura e com 50 metros cada rolo, nas cores laranja, azul royal, vermelho, verde bandeira e ouro.	628978	kit	20	R$ 144,25	R$ 2.885,00
86	Trena de 8m x 25mm, estojo anatômico em ABS, fita em aço com pintura e graduação em milímetros e polegadas com botão stop, classe II, ABNT NBR 10123, Referência de modelo Starret STS1-8ME.	369095	Pç	10	R$ 44,84	R$ 448,40
				Custo Total	R$ 86,823,87	

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de **um ano** contados do(a), data da homologação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: [...];
II) Data de publicação no PNCP: [...];
III) Id do item no PCA: [...];
IV) Classe/Grupo: [...];
V) Identificador da Futura Contratação: [...];

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *Conforme o guia nacional de contratações sustentáveis, Art. 3º da Constituição Federal, agenda 2030 da ONU (ODS5, ODS8, ODS10) e observação da Lei nº 13.146/2015(da inclusão de pessoa com deficiência) e*

4.1.2 *Parecer nº JM - 04, de 18 de dezembro de 2023,§ 4 - Consideram-se especialmente lesivas ao meio ambiente, para os efeitos deste parecer, as condutas tipificadas como infrações ambientais que, em tese, correspondam aos tipos penais considerados, por si, de maior potencial ofensivo, quando houver violação qualificada ao meio ambiente.*

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Na presente contratação não haverá a exigência.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Na presente contratação não haverá a exigência.*

Da exigência de amostra

4.4. *Na presente contratação não haverá a exigência.*

Subcontratação

4.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de ser materiais de consumo e permanente.*

4.7. *do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.8.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.8.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.8.3 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.9. ***Não exigida.***

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) entrega do empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:* **Rua General Balbão, 81, Centro, Charqueadas – RS, Cep: 96745-000. Fone: 3658-3602.**

5.3.1 *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.7. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.8. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.9. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.10. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.11. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.12. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.13. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.14. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.15. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1,64**% (**um meia quatro** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 15% (**quinze** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (Quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Empenho(quantidade e valor unitário e total) e Termo de Referência(descrição técnica do item) e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 21 (vinte um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.*

Cessão de crédito

8.28. Não e admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/2025 *(DD/MM/AAAA)*.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 1 % do *valor total estimado da parcela pertinente.* As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.28. *Não exigida*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [**tabela contida no item 1.1 acima**] OU [**em anexo**].*

10.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26436;
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e
V) Plano interno: [...].

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Charqueadas, [dia] de [mês] de 2025.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 07dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 dias.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pelotas, Seção Judiciária de Pelotas/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Cópia de documento digital impresso por Katherine Soares (3369143) em 29 de Outubro de 2026 às 12:16.

Documento Digitalizado Público

Documento

Assunto: Documento
Assinado por: Atan Coutinho
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Atan Coutinho**, **TECNICO DE TECNOLOGIA MILITAR**, em 21/08/2025 10:53:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890522
Código de Autenticação: 0161810825

INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23166.000788.2025-23

2. Descrição da necessidade

Aquisição de matérias de consumo e permanente, para os laboratórios de solda, CNC, fabricação mecânica e usinagem. Para as aulas práticas curso de técnico em mecatrônica do Instituto federal Sul Riograndense no segundo semestre de 2025 e primeiro semestre de 2026.

Evidencio que a falta de suprimentos, para as aulas práticas, causaria prejuízos irreversíveis aos conhecimentos práticos dos alunos em questão, o interesse público na sua solução e a importância do seu atendimento para a boa funcionalidade e alcance dos objetivos da instituição, o que, por sua vez, atende ao princípio da motivação.

Como em sua maioria são materiais de consumo (definição da Lei n. 4.320/64), uma reposição de do mínimo anual e que no seu uso são consumidos total ou parcial ou transformados em componentes, peças etc.

Itens	Descritivo	Qtd	un
1	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230.Código 6” x 1” x 1 ¼”, ART, AA 100 K 6 V.	4	pç
2	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 60, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 1” x 1 ¼” AA 60 K 6 V.	4	pç
3	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 100 K 5 V.	2	pç
4	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 80, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 80 K 5 V.	2	pç
5	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 6mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 8mm, comprimento total 52mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç
6	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 8mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 20mm,	10	pç

	comprimento total 69mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.		
7	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 10mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento útil 23mm, comprimento total 73mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç
8	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 12mm, diâmetro da haste 12mm, comprimento útil 29mm, comprimento total 85mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç
9	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 16mm, diâmetro da haste 16mm, comprimento útil 32mm, comprimento total 92mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç
10	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 20mm, diâmetro da haste 20mm, comprimento útil 22mm, comprimento total 88mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç
11	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 25mm, diâmetro da haste 25mm, comprimento útil 26mm, comprimento total 102mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç
12	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 18 dentes por polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 18 Dentes por polegada – BS1218” da marca Starrett.	20	cx
13	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 24 dentes por polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada – BS1224” da marca Starrett.	50	cx
14	Barra de alumínio com diâmetro de 2” (51,8mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	70	Kg
15	Barra de alumínio com diâmetro de 1.1/4” (31,75mm) e comprimento de 3 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	55	Kg
16	Barra de alumínio com diâmetro de 1” (25,4mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	55	Kg
17	Barra chata fabricada em aço ABNT 1020, com as seguintes medidas: 3/8” x 2” x 6 m.	5	pç
18	Jogo Pinças 3 a 26 mm Com 24 Pinças Er-40 + Haste Cone Iso BT40 + Chave + Pino com maleta para transporte, fabricada conforme padrão DIN 6499. Referencia de modelo PWM 10194.	3	pç
19	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/8”x1/8”x6”.	20	pç
20	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 1/2”x1/8”x6”.	20	pç
21	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/16”x6”.	30	pç
22	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 3/8”x6”.	10	pç
	Porta bits 3/8” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e		

23	acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3/8” padrão DIN 4964.	10	pç
24	Porta bits 3/16” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3/16” padrão DIN 4964.	10	pç
25	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a norma DIN 335A. Com as seguintes medidas: Diâmetro maior 12,5mm, diâmetro menor (ponta) 2mm, diâmetro da haste 8mm e comprimento total de 48mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500002 da Marca ROCAST.	10	pç
26	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a norma DIN 335A. Com as seguintes medidas: Diâmetro maior 16mm, diâmetro menor (ponta) 3,2mm, diâmetro da haste 10mm e comprimento total de 56mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500004 da Marca ROCAST.	10	pç
27	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo “rabo de andorinha”, fabricada de acordo com a norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 20mm, comprimento do corte 8mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	5	pç
28	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo “rabo de andorinha”, fabricada de acordo com a norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 25mm, comprimento do corte 10mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 67mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	5	pç
29	Fresa perfil “T”, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, com dentes cruzados, indicada para rasgo de chaveta, fabricada em acordo com a norma DIN 850 BN. Com as seguintes dimensões: diâmetro de corte 22,5mm, altura de corte 08mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1641 da Marca INDAÇO.	5*	pç
30	Chave combinada boca-estrela 1/2", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44670/104 da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç
31	Chave combinada boca-estrela 9/16", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44670/105 da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç
32	Chave combinada boca-estrela 10 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113.. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/110da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç
33	Chave combinada boca-estrela 13 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113.. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência	5	pç

	44660/113da marca TRAMONTINA PRO.		
34	Chave combinada boca-estrela 14 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/114 da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç
35	Chave combinada boca-estrela 15 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/115 da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç
36	Pressostato 80-120Bar Npt 1/4", Capacidade elétrica: 3CV em 250V~ e 2CV em 125V~ (monofásico), usados para o comando automático de equipamentos como compressores de ar. Referencia de modelo 35106- CDAQ – 80/120 PSI da Margirius	5	pç
37	Válvula de Segurança / Alívio 135 Psi/Libras (9,3 Bar), Rosca 1/4" BSPT, Com Argola E Vedação em Viton, Utilizada Em Compressores De Ar. Referência de modelo 022.0170-0/AT - Schulz.	5	pç
38	Anti Respingo para solda com silicone spray 300 ml, composição: Polidimetilsiloxano, cloreto de metileno e dióxido de carbono. Produto não inflamável.	20	pç
39	Kit de 04 válvulas corta chama oxigênio(02 pç) e acetileno(02 pç) para maçarico e regulador de pressão, Pressão máx. 20 bar e fluxo máx. 100 m3/h para oxigênio e pressão máx. 1,5 bar e fluxo máx. 10 m3/h para acetileno, roscas de entrada e saída : 9/16" x 18 mm e atender NR18.11	5	Kit
40	Acendedor de maçarico tipo concha (modelo de referência Carbografite 012259112)	10	pç
41	Pedra com 05 para acendedor de maçarico tipo concha cartela com 05 pç (modelo de referência carbografite 1258812)	20	pç
42	Tubo de contato em CuCrZr, Ø 1,0 mm x M6 Ref. 0500.1006 para tocha Sumig 260	20	pç
43	Difusor de gás em CuCrZr, M6 X 46mm Ref. 0500.1038 para tocha Sumig 260	10	pç
44	Ponteira para tocha em CuCrZr, Ø 13X 60mm Ref. 0500.2669 para tocha Sumig SU 260	10	pç
45	Disco de corte para aço e inox 12" X 7/64" X 1" - 2 telas, máx.. RPM 5.100 e VC 80 m/s, referência de modelo BNA 32.	100	pç
46	Parafuso Torx M2,5 x 8,0, referencia de modelo 5513 020-03 da Sandvik, para uso em fresas e suportes.	10	pç
47	Suporte para bedame 20X20 DGTL20B 3D40, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão(referência de modelo Piveta)	5	pç
48	Inserto bedame DGN3102C OP1215, caixa com 10 pç, para uso em suporte DGTL 20 B e em diversas operações, composição metal duro.	5	pç
49	Suporte para tornear com pastilha T-Max MTJNL 2020 K16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).	5	pç
50	Pastilha TNMG 160404-EF YBG205, caixa com 10 pç para suporte MTJNL 2020 K16, composição metal duro. Referencia de modelo TNMG 160404-PM 4225(Sandvik)	5	cx
51	Suporte para tornear rosca R166.OFG-2020-16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).	5	pç

52	Pastilha para rosquear, rosca métrica, RT16.01G-G60H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166.OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE..	5	cx
53	Pastilha para rosquear, rosca RT16.01G-G55H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166.OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE.	5	cx
54	Pastilha DCMT 070204-PM, caixa com 10 pç, composição metal duro, referência de modelo OKE.	5	cx
55	Suporte para rosqueamento interno Ø 20 mm - R166 OKF 20 16 - LT16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão	5	pç
56	Pastilha soldada A12P30, composição metal duro, corte a direita, conforme norma DIN 4950.	10	pç
57	Pincel(trincha) com cabo de polipropileno de cerdas gris, tamanho 2", modelo de referência Atlas 395.	60	pç
58	Potenciômetro de fio tipo rotativo com variação linear, resistência total de 5k ohms, com 3 pinos em latão niquelado. Giro de 1 volta. Tolerância máxima de resistência = 20%. Comprimento do eixo 15mm, diâmetro 6mm.	100	pç
59	Ferro de solda tipo lápis, com suporte e com ponta removível em aço de 2,5 mm. Potência de 25W e tensão de alimentação 220V. Cabo mínimo de 1m. Necessário certificado pelo Inmetro.	20	pç
60	Bateria 9V Recarregável Li-Mno2 500mah, carregamento via cabo USB C . Medidas Altura 48,5mm, largura 26,5mm, espessura 17,5mm.	20	pç
61	Fusível de Vidro Pequeno 5x20 - 0,2A 250V, Caixa com 100 peças.	50	cx
62	Placa de fibra de vidro cobreada dupla face, medindo 10cm x 15cm. Com as duas superfícies cobreadas, espessura total 1,5mm e peso de 50g.	10	pç
63	Chave para mandril 5/8” (16mm). Fabricado em aço carbono temperado , de acordo com as norma DIN 6349, tamanho padrão S3.	5	pç
64	Pano de Limpeza Retalho costurado colorido 1 kg	60	Kg
65	Estilete trapezoidal com cabo plástico e guia de aço, com três posições de corte e lamina de 18 mm, referência de modelo 10175L Stanley.	10	pç
66	Cola quente refil grosso para pistola 11mm x 300mm , semi transparente, embalagem de 1Kg	20	Kg
67	Pistola para cola quente 60 W, 110/220V, para refil de 11mm, com botão liga /desliga, certificada pelo inmetro, referência de modelo GI-188D Gramp Line	5	pç
68	Pen Drive 32GB USB com capa protetora tipo chaveiro, referência de modelo BT-1 Multilaser	20	pç
69	Cartão de memória SDHC 32GB, classe de velocidade C4 Uhs-I, Referência de modelo Sandisk SDSDUNR-032G-GN3IN.	20	pç
70	Cartão de memória micro SDHC-UHS-I 32GB com adaptador para SD, classe de velocidade 10, Referência de modelo Sandisk .	20	pç
71	Leitor de Cartão Super Speed Usb 3,0 -Referência Multilaser AC290	10	pç
72	Bateria LR44/A76, 1,5V e Blister com 04 pç, referência de modelo Duracell	10	pç
73	Cola Tecido 90 gramas, composição resina, água, aditivos e conservante, não toxica. Referência de modelo Radex 9883.	10	pç
74	Alicate de corte rente 5" com cabo emborrachado, Referência de modelo Corneta.	5	pç
75	Jogo de fresa para madeira com 12 peças	2	Jg

76	Lente padrão americano DF-50,8 mm e diâmetro 18 mm, referência de modelo Techsor TF11024.	5	pç
77	Multímetro digital CAT II 600V	5	pç
78	Esteira adesiva de aderência padrão 12" 30X30cm para linha SDX225, referência de modelo cadxmatlow12 Brother.	10	pç
79	Folhas A4 coloridas, 8 cores, 180g/m2, pacote com 32 pç.	10	pç
80	Folhas A4 opaline branco, 180g/m2, pacote com 50 pç.	10	pç
81	Lâmina de serra bimetal 19X0,9 mm x 3m 6-10 dentes.	5	pç
82	Correia em para motor em V tipo A36.	6	pç
83	Correia em para motor em V tipo A39.	6	pç
84	Argola para chaveiro de 25 mm com corrente e com acabamento niquelado com 100 pç.	30	cj
85	Kit de 05 rolos de fita de cetim nº 05 de 22mm largura e com 50 metros.	20	rl
86	Trena de 8m x 25mm, estojo anatômico em ABS, fita em aço com pintura e graduação em milímetros e polegadas com botão stop.	10	pç

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica	Matheus Senna de Oliveira,

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

2. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender às constantes no Edital.

3. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.

4. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

5. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

7. O prazo de garantia/validade do material não poderá ser inferior a 12 (doze)meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

9. Quanto aos requisitos mínimos de qualidade dos objetos a comprar e como são produtos padrão de mercado, se atende aqueles especificados pelos fabricantes do produto e pelos órgãos do governo federal, tais como as normas ISO 9001, ISO 14001, Ibama, Inmetro e SEMA.

10..Atender ao parecer N JM 04, de 22/12/2023 de práticas de infrações administrativas ambientais.

11. Atender a lei nº 6938, de 1981(política nacional do meio ambiente), se a empresa se enquadrar neste item.

12.Não será exigida amostra dos produtos, em termos de garantia e assistência técnica e o que está prescrito na lei nº 8078, de 11 /09/1990, normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos

termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

13.Demais especificações técnicas estão descritas no termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

O método para levantamento de mercado atende à Instrução Normativa nº 73/2020 - art.5º.

Não foi utilizado o painel de preços e aquisições e contratação similares de outros entes públicos, porque ao se pesquisar não foi encontrado correspondência que atendesse a o produto solicitado.

Foi utilizado o parâmetro de pesquisa em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo ou do próprio fabricante.

6. Descrição da solução como um todo

Mediante a descrição da necessidade e após o levantamento de mercado, trará como resultado a solução mais viável para o atendimento da demanda conforme a lei 14133 de 1-04-2021 de licitação, foi o pregão, utilizando como método para obtenção do preço estimado a média aritmética simples incluído com a média aritmética simples do frete dividido pelo quantitativo unitário.

Os itens e demais especificações técnicas estão descritas no termo de referência.

Em termos de garantia e assistência técnica e o que está prescrito na lei nº 8078, de 11 /09/1990, normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

O frete já está incluso no preço.

Local de entrega será no Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) - Campus Charqueadas; Endereço: Rua General Balbão, Nº 81, centro, cidade de Charqueadas – RS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tabela das Necessidades Anuais							
Itens	Descritivo	Consumo Ano 2022	Consumo Ano 2023	Consumo Ano 2024	Media	Necessidade 2025/2026	Un
1	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230.Código 6” x 1” x 1 ¼”, ART, AA 100 K 6 V.	1	4	4	3,00	4	pç

2	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 60, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 1” x 1 ¼” AA 60 K 6 V.	1	4	4	3,00	4	pç
3	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 100 K 5 V.	1	2	2	1,67	2	pç
4	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 80, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 80 K 5 V.	1	2	2	1,67	2	pç
5	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 6mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 8mm, comprimento total 52mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	5	10	10	8,33	10	pç
	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas:						

6	diâmetro de corte 8mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 20mm, comprimento total 69mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	6	10	10	8,67	10	pç
7	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 10mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento útil 23mm, comprimento total 73mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	7	10	10	9,00	10	pç
8	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 12mm, diâmetro da haste 12mm, comprimento útil 29mm, comprimento total 85mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	6	10	10	8,67	10	pç
9	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 16mm, diâmetro da haste 16mm, comprimento útil 32mm, comprimento total 92mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	6	11	10	9,00	10	pç
10	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 20mm, diâmetro da haste 20mm, comprimento útil 22mm, comprimento total 88mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	7	11	10	9,33	10	pç
11	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 25mm, diâmetro da haste 25mm, comprimento útil 26mm, comprimento total	5	11	10	8,67	10	pç

	102mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.						
12	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 18 dentes por polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 18 Dentes por polegada – BS1218” da marca Starrett.	120	180	200	166,67	200	Pç
13	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 24 dentes por polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada – BS1224” da marca Starrett.	200	250	300	443,33	300	Pç
14	Barra de alumínio com diâmetro de 2” (51,8mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	40	60	70	56,67	70	Kg
15	Barra de alumínio com diâmetro de 1.1/4” (31,75 mm) e comprimento de 3 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	42	50	55	49,00	55	Kg
16	Barra de alumínio com diâmetro de 1” (25,4mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	40	53	55	49,33	55	Kg
17	Barra chata fabricada em aço ABNT 1020, com as seguintes medidas: 3/8” x 2” x 6 m.	2	4	4	3,33	5	pç
	Jogo Pinças 3 a 26 mm						

18	Com 24 Pinças Er-40 + Haste Cone Iso BT40 + Chave + Pino com maleta para transporte, fabricada conforme padrão DIN 6499. Referencia de modelo PWM 10194.	0	0	0	0,00	**3***	pç
19	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/8” x1/8”x6”.	12	18	19	16,33	20	pç
20	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 1/2” x1/8”x6”.	15	18	19	17,33	20	pç
21	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/16” x6”.	22	28	29	26,33	30	pç
22	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 3/8” x6”.	7	11	10	9,33	10	pç
23	Porta bits 3/8” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3 /8” padrão DIN 4964.	0	0	0	0,00	**10***	pç
24	Porta bits 3/16” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3 /16” padrão DIN 4964.	0	0	0	0,00	**10***	pç
	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a norma DIN 335A. Com as seguintes medidas:						

25	Diâmetro maior 12,5mm, diâmetro menor (ponta) 2mm, diâmetro da haste 8mm e comprimento total de 48mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500002 da Marca ROCAST.	5	8	9	7,33	10	pç
26	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a norma DIN 335A. Com as seguintes medidas: Diâmetro maior 16mm, diâmetro menor (ponta) 3,2mm, diâmetro da haste 10mm e comprimento total de 56mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500004 da Marca ROCAST.	7	9	9	8,33	10	pç
27	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo “rabo de andorinha”, fabricada de acordo com a norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 20mm, comprimento do corte 8mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	0	0	0	0,00	5	pç
	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo “rabo de andorinha”, fabricada de acordo com a						

28	norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 25mm, comprimento do corte 10mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 67mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	0	0	0	0,00	**5***	pç
29	Fresa perfil “T”, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, com dentes cruzados, indicada para rasgo de chaveta, fabricada em acordo com a norma DIN 850 BN. Com as seguintes dimensões: diâmetro de corte 22,5mm, altura de corte 08mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1641 da Marca INDAÇO.	0	0	0	0,00	**5***	pç
30	Chave combinada boca-estrela 1/2", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44670/104 da marca TRAMONTINA PRO.	0	0	0	0,00	5	pç
31	Chave combinada boca-estrela 9/16", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência	0	0	0	0,00	5	pç

	44670/105 da marca TRAMONTINA PRO.						
32	Chave combinada boca-estrela 10 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113.. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/110da marca TRAMONTINA PRO.	0	0	0	0,00	**5***	pç
33	Chave combinada boca-estrela 13 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113.. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/113da marca TRAMONTINA PRO.	0	0	0	0,00	**5***	pç
34	Chave combinada boca-estrela 14 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/114 da marca TRAMONTINA PRO.	0	0	0	0,00	**5***	pç
35	Chave combinada boca-estrela 15 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/115 da marca TRAMONTINA PRO.	0	0	0	0,00	**5***	pç
	Pressostato 80-120Bar						

36	Npt 1/4", Capacidade elétrica: 3CV em 250V~ e 2CV em 125V~ (monofásico), usados para o comando automático de equipamentos como compressores de ar. Referencia de modelo 35106- CDAQ – 80/120 PSI da Margirius	0	0	0	0,00	**3***	pç
37	Válvula de Segurança / Alívio 135 Psi/Libras (9,3 Bar), Rosca 1/4" BSPT, Com Argola E Vedação em Viton, Utilizada Em Compressores De Ar. Referência de modelo 022.0170-0/AT - Schulz.	0	0	0	0,00	5	pç
38	Anti Respingo para solda com silicone spray 300 ml, composição: Polidimetilsiloxano, cloreto de metileno e dióxido de carbono. Produto não inflamável.	15	20	20	18,33	20	pç
39	Kit de 04 válvulas corta chama oxigênio(02 pç) e acetileno(02 pç) para maçarico e regulador de pressão, Pressão máx. 20 bar e fluxo máx. 100 m3/h para oxigênio e pressão máx. 1,5 bar e fluxo máx. 10 m3/h para acetileno, roscas de entrada e saída : 9/16" x 18 mm e atender NR18.11	0	0	0	0,00	**5***	Kit
40	Acendedor de maçarico tipo concha (modelo de referência Carbografite 012259112)	0	0	0	0,00	**10***	pç
41	Pedra com 05 para acendedor de maçarico tipo concha cartela com 05 pç(modelo de referência carbografite 1258812)	15	17	19	17,00	20	pç
42	Tubo de contato em CuCrZr, Ø 1,0 mm x M6 Ref. 0500.1006 para tocha Sumig 260	14	17	20	17,00	20	pç

43	Difusor de gás em CuCrZr, M6 X 46mm Ref. 0500.1038 para tocha Sumig 260	6	12	10	9,33	10	pç
44	Ponteira para tocha em CuCrZr, Ø 13X 60mm Ref. 0500.2669 para tocha Sumig SU 260	7	9	10	8,67	10	pç
45	Disco de corte para aço e inox 12" X 7/64" X 1" - 2 telas, máx.. RPM 5.100 e VC 80 m/s, referência de modelo BNA 32.	80	95	98	91,00	100	pç
46	Parafuso Torx M2,5 x 8,0, referencia de modelo 5513 020-03 da Sandvik, para uso em fresas e suportes.	0	0	0	0,00	**10***	pç
47	Suporte para bedame 20X20 DGTL20B 3D40, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta)	0	0	0	0,00	**5***	pç
48	Inserto bedame DGN3102C OP1215, caixa com 10 pç, para uso em suporte DGTL 20 B e em diversas operações, composição metal duro.	0	0	0	0,00	**5***	pç
49	Suporte para tornear com pastilha T-Max MTJNL 2020 K16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).	0	0	0	0,00	**5***	pç
50	Pastilha TNMG 160404-EF YBG205, caixa com 10 pç para suporte MTJNL 2020 K16, composição metal duro. Referencia de modelo TNMG 160404-PM 4225(Sandvik)	0	0	0	0,00	**5***	cx
51	Suporte para tornear rosca R166.OFG-2020-16, fabricado em aço de alta resistência e com	0	0	0	0,00	**5***	pç

	tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).						
52	Pastilha para rosquear, rosca métrica, RT16.01G-G60H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166. OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE..	0	0	0	0,00	**5***	cx
53	Pastilha para rosquear, rosca RT16.01G-G55H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166.OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE.	0	0	0	0,00	**5***	cx
54	Pastilha DCMT 070204-PM, caixa com 10 pç, composição metal duro, referência de modelo OKE.	0	0	0	0,00	**5***	cx
55	Suporte para rosqueamento interno Ø 20 mm - R166 OKF 20 16 - LT16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão	0	0	0	0,00	**5***	pç
56	Pastilha soldada A12P30, composição metal duro, corte a direita, conforme norma DIN 4950.	5	8	10	7,67	10	pç
57	Pincel(trincha) com cabo de polipropileno de cerdas gris, tamanho 2", modelo de referência Atlas 395.	40	55	58	51,00	60	pç
58	Potenciômetro de fio tipo rotativo com variação linear, resistência total de 5k ohms, com 3 pinos em latão niquelado. Giro de 1 volta. Tolerância máxima de resistência = 20%. Comprimento do eixo 15mm, diâmetro 6mm.	57	90	97	81,33	100	pç
59	Ferro de solda tipo lápis, com suporte e com ponta removível em aço de 2,5 mm. Potência de 25W e tensão de alimentação	11	15	18	14,67	20	pç

	220V. Cabo mínimo de 1m. Necessário certificado pelo Inmetro.						
60	Bateria 9V Recarregável Li-Mno2 500mah, carregamento via cabo USB C . Medidas Altura 48,5mm, largura 26,5mm, espessura 17,5mm.	10	17	19	15,33	**20**	pç
61	Fusível de Vidro Pequeno 5x20 - 0,2A 250V, Caixa com 100 peças.	25	45	48	39,33	50	cx
62	Placa de fibra de vidro cobreada dupla face, medindo 10cm x 15cm. Com as duas superfícies cobreadas, espessura total 1,5mm e peso de 50g.	6	9	10	8,33	10	pç
63	Chave para mandril 5/8” (16mm). Fabricado em aço carbono temperado , de acordo com as norma DIN 6349, tamanho padrão S3.	0	0	0	0,00	**5***	pç
64	Pano de Limpeza Retalho costurado colorido 1 kg	40	55	59	51,33	60	Kg
65	Estilete trapezoidal com cabo plástico e guia de aço, com três posições de corte e lamina de 18 mm, referência de modelo 10175L Stanley.	3	4	8	5	10	pç
66	Cola quente refil grosso para pistola 11mm x 300mm , semi transparente, embalagem de 1Kg	4	7	12	7,67	20	Kg
67	Pistola para cola quente 60 W, 110/220V, para refil de 11mm, com botão liga/desliga, certificada pelo inmetro, referência de modelo GI-188D Gramp Line	3	5	4	4,00	5	pç
68	Pen Drive 32GB USB com capa protetora tipo chaveiro, referência de modelo BT-1 Multilaser	0	0	0	0,00	**20***	pç
	Cartão de memória SDHC 32GB, classe de velocidade C4 Uhs-I,						

69	Referência de modelo Sandisk SDSDUNR-032G-GN3IN.	0	0	0	0,00	**20***	pç
70	Cartão de memória micro SDHC-UHS-I 32GB com adaptador para SD, classe de velocidade 10, Referência de modelo Sandisk .	0	0	0	0,00	**20***	pç
71	Leitor de Cartão Super Speed Usb 3,0 - Referência Multilaser AC290	0	0	0	0,00	**10***	pç
72	Bateria LR44/A76, 1,5V e Blister com 04 pç, referência de modelo Duracell	25	36	38	33,00	40	pç
73	Cola Tecido 90 gramas, composição resina, água, aditivos e conservante, não toxica. Referência de modelo Radex 9883.	5	8	9	7,33	10	pç
74	Alicate de corte rente 5" com cabo emborrachado, Referência de modelo Corneta.	0	0	0	0,00	**5***	pç
75	Jogo de fresa para madeira com 12 peças	0	0	0	0,00	2*	Jg
76	Lente padrão americano DF-50,8 mm e diâmetro 18 mm, referência de modelo Techsor TF11024.	0	0	0	0,00	**5***	pç
77	Multímetro digital CAT II 600V	0	0	0	0,00	**5***	pç
78	Esteira adesiva de aderência padrão 12" 30X30cm para linha SDX225, referência de modelo cadxmatlow12 Brother.	0	0	0	0,00	**10***	pç
79	Folhas A4 coloridas, 8 cores, 180g/m2, pacote com 32 pç.	5	8	10	7,67	10	pç
80	Folhas A4 opaline branco, 180g/m2, pacote com 50 pç.	5	8	10	7,67	10	pç
81	Lâmina de serra bimetal 19X0,9 mm x 3m 6-10 dentes.	3	4	5	4,00	5	pç
	Correia em para motor em						

82	V tipo A36.	6	0	0	2,00	6	pç
83	Correia em para motor em V tipo A39.	4	0	0	1,33	6	pç
84	Argola para chaveiro de 25 mm com corrente e com acabamento niquelado com 100 pç.	15	22	28	21,67	30	cj
85	Kit de 05 rolos de fita de cetim nº 05 de 22mm largura e com 50 metros.	12	17	19	16,00	20	rl
86	Trena de 8m x 25mm, estojo anatômico em ABS, fita em aço com pintura e graduação em milímetros e polegadas com botão stop.	0	0	0	0,00	**10***	pç
	OBS: Itens *, adequações e melhorias nos laboratórios, para um melhor desempenho das atividades pedagógicas.						

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 86.823,87

Valor total: R$86.823,87

Por se tratar de registro de preços, considera-se o valor unitário medio conforme abaixo:

Itens	Descritivo	Qtd	Un	Preço Medio	Valor Total
1	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230.Código 6” x 1” x 1 ¼”, ART, AA 100 K 6 V.	4	pç	R$ 87,46	R$ 349,84
2	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 60, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 1” x 1 ¼” AA 60 K 6 V.	4	pç	R$ 86,05	R$ 344,20
3	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 100 K 5 V.	2	pç	R$ 100,00	R$ 200,00

4	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 80, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 80 K 5 V.	2	pç	R$ 103,85	R$ 207,70
5	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 6mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 8mm, comprimento total 52mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç	R$ 59,15	R$ 591,50
6	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 8mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 20mm, comprimento total 69mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç	R$ 46,31	R$ 463,10
7	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 10mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento útil 23mm, comprimento total 73mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç	R$ 45,96	R$ 459,60
8	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 12mm, diâmetro da haste 12mm, comprimento útil 29mm, comprimento total 85mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç	R$ 59,92	R$ 599,20
9	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 16mm, diâmetro da haste 16mm, comprimento útil 32mm, comprimento total 92mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç	R$ 83,00	R$ 830,00
10	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 20mm, diâmetro da haste 20mm, comprimento útil 22mm, comprimento total 88mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç	R$ 106,41	R$ 1.064,10
11	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 25mm, diâmetro da haste 25mm, comprimento útil 26mm, comprimento total 102mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	10	pç	R$ 183,64	R$ 1.836,40
12	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 18 dentes por polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 18 Dentes por polegada – BS1218” da marca Starrett.	20	cx	R$ 116,39	R$ 2.327,80
	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 24 dentes por				

13	polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada – BS1224” da marca Starrett.	30	cx	R$ 116,08	R$ 3.482,40
14	Barra de alumínio com diâmetro de 2” (51,8mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	70	Kg	R$ 53,08	R$ 3.715,60
15	Barra de alumínio com diâmetro de 1.1/4” (31,75 mm) e comprimento de 3 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	55	Kg	R$ 53,16	R$ 2.923,80
16	Barra de alumínio com diâmetro de 1” (25,4mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	55	Kg	R$ 53,16	R$ 2.923,80
17	Barra chata fabricada em aço ABNT 1020, com as seguintes medidas: 3/8” x 2” x 6 m.	5	pç	R$ 303,66	R$ 1.518,30
18	Jogo Pinças 3 a 26 mm Com 24 Pinças Er-40 + Haste Cone Iso BT40 + Chave + Pino com maleta para transporte, fabricada conforme padrão DIN 6499. Referencia de modelo PWM 10194.	3	pç	R$ 1.818,73	R$ 5.456,19
19	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/8”x1/8”x6”.	20	pç	R$ 83,90	R$ 1.678,00
20	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 1/2”x1/8”x6”.	20	pç	R$ 85,18	R$ 1.703,60
21	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/16”x6”.	30	pç	R$ 74,15	R$ 2.224,50
22	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 3/8”x6”.	10	pç	R$ 80,31	R$ 803,10
23	Porta bits 3/8” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3/8” padrão DIN 4964.	10	pç	R$ 90,50	R$ 905,00
24	Porta bits 3/16” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3/16” padrão DIN 4964.	10	pç	R$ 92,57	R$ 925,70
25	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a norma DIN 335A. Com as seguintes medidas: Diâmetro maior 12,5mm, diâmetro menor (ponta) 2mm, diâmetro da haste 8mm e comprimento total de 48mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500002 da Marca ROCAST.	10	pç	R$ 99,12	R$ 991,20
	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a				

26	norma DIN 335A. Com as seguintes medidas: Diâmetro maior 16mm, diâmetro menor (ponta) 3,2 mm, diâmetro da haste 10mm e comprimento total de 56mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500004 da Marca ROCAST.	10	pç	R$ 137,00	R$ 1.370,00
27	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo “rabo de andorinha”, fabricada de acordo com a norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 20mm, comprimento do corte 8mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	5	pç	R$ 251,18	R$ 1.255,90
28	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo “rabo de andorinha”, fabricada de acordo com a norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 25mm, comprimento do corte 10mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 67mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	5	pç	R$ 278,46	R$ 1.392,30
29	Fresa perfil “T”, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, com dentes cruzados, indicada para rasgo de chaveta, fabricada em acordo com a norma DIN 850 BN. Com as seguintes dimensões: diâmetro de corte 22,5mm, altura de corte 08mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1641 da Marca INDAÇO.	5	pç	R$ 485,83	R$ 2.429,15
30	Chave combinada boca-estrela 1/2", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44670/104 da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç	R$ 21,83	R$ 109,15
31	Chave combinada boca-estrela 9/16", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44670/105 da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç	R$ 23,00	R$ 115,00
32	Chave combinada boca-estrela 10 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113.. Produto de igual ou superior	5	pç		

	qualidade ao produto de referência 44660/110da marca TRAMONTINA PRO.			R$ 18,02	R$ 90,10
33	Chave combinada boca-estrela 13 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113.. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/113da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç	R$ 21,79	R$ 108,95
34	Chave combinada boca-estrela 14 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/114 da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç	R$ 24,33	R$ 121,65
35	Chave combinada boca-estrela 15 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/115 da marca TRAMONTINA PRO.	5	pç	R$ 25,12	R$ 125,60
36	Pressostato 80-120Bar Npt 1/4", Capacidade elétrica: 3CV em 250V~ e 2CV em 125V~ (monofásico), usados para o comando automático de equipamentos como compressores de ar. Referencia de modelo 35106- CDAQ – 80/120 PSI da Margirius	3	pç	R$ 126,65	R$ 379,95
37	Válvula de Segurança / Alívio 135 Psi/Libras (9,3 Bar), Rosca 1/4" BSPT, Com Argola E Vedação em Viton, Utilizada Em Compressores De Ar. Referência de modelo 022.0170-0/AT - Schulz.	5	pç	R$ 67,70	R$ 338,50
38	Anti Respingo para solda com silicone spray 300 ml, composição: Polidimetilsiloxano, cloreto de metileno e dióxido de carbono. Produto não inflamável.	20	pç	R$ 41,38	R$ 827,60
39	Kit de 04 válvulas corta chama oxigênio(02 pç) e acetileno(02 pç) para maçarico e regulador de pressão, Pressão máx. 20 bar e fluxo máx. 100 m3/h para oxigênio e pressão máx. 1,5 bar e fluxo máx. 10 m3/h para acetileno, roscas de entrada e saída : 9 /16" x 18 mm e atender NR18.11	5	Kit	R$ 189,35	R$ 946,75
40	Acendedor de maçarico tipo concha (modelo de referência Carbografite 012259112)	10	pç	R$ 15,26	R$ 152,60
41	Pedra com 05 para acendedor de maçarico tipo concha cartela com 05 pç(modelo de referência carbografite 1258812)	20	pç	R$ 13,87	R$ 277,40
42	Tubo de contato em CuCrZr, Ø 1,0 mm x M6 Ref. 0500.1006 para tocha Sumig 260	20	pç	R$ 12,35	R$ 247,00
43	Difusor de gás em CuCrZr, M6 X 46mm Ref. 0500.1038 para tocha Sumig 260	10	pç	R$ 38,66	R$ 386,60
44	Ponteira para tocha em CuCrZr, Ø 13X 60mm Ref. 0500.2669 para tocha Sumig SU 260	10	pç	R$ 92,72	R$ 927,20

45	Disco de corte para aço e inox 12" X 7/64" X 1" - 2 telas, máx.. RPM 5.100 e VC 80 m/s, referência de modelo BNA 32.	100	pç	R$ 40,42	R$ 4.042,00
46	Parafuso Torx M2,5 x 8,0, referencia de modelo 5513 020-03 da Sandvik, para uso em fresas e suportes.	10	pç	R$ 10,48	R$ 104,80
47	Suporte para bedame 20X20 DGTL20B 3D40, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão(referência de modelo Piveta)	5	pç	R$ 189,85	R$ 949,25
48	Inserto bedame DGN3102C OP1215, caixa com 10 pç, para uso em suporte DGTL 20 B e em diversas operações, composição metal duro.	5	pç	R$ 328,93	R$ 1.644,65
49	Suporte para tornear com pastilha T-Max MTJNL 2020 K16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).	5	pç	R$ 129,04	R$ 645,20
50	Pastilha TNMG 160404-EF YBG205, caixa com 10 pç para suporte MTJNL 2020 K16, composição metal duro. Referencia de modelo TNMG 160404-PM 4225(Sandvik)	5	cx	R$ 356,56	R$ 1.782,80
51	Suporte para tornear rosca R166.OFG-2020-16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).	5	pç	R$ 151,82	R$ 759,10
52	Pastilha para rosquear, rosca métrica, RT16.01G-G60H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166. OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE..	5	cx	R$ 305,97	R$ 1.529,85
53	Pastilha para rosquear, rosca RT16.01G-G55H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166.OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE.	5	cx	R$ 306,95	R$ 1.534,75
54	Pastilha DCMT 070204-PM, caixa com 10 pç, composição metal duro, referência de modelo OKE.	5	cx	R$ 251,66	R$ 1.258,30
55	Suporte para rosqueamento interno Ø 20 mm - R166 OKF 20 16 - LT16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão	5	pç	R$ 190,15	R$ 950,75
56	Pastilha soldada A12P30, composição metal duro, corte a direita, conforme norma DIN 4950.	10	pç	R$ 13,25	R$ 132,50
57	Pincel(trincha) com cabo de polipropileno de cerdas gris, tamanho 2", modelo de referência Atlas 395.	60	pç	R$ 7,43	R$ 445,80
58	Potenciômetro de fio tipo rotativo com variação linear, resistência total de 5k ohms, com 3 pinos em latão niquelado. Giro de 1 volta. Tolerância máxima de resistência = 20%. Comprimento do eixo 15mm, diâmetro 6mm.	100	pç	R$ 2,52	R$ 252,00
59	Ferro de solda tipo lápis, com suporte e com ponta removível em aço de 2,5mm. Potência de 25W e tensão de alimentação 220V. Cabo mínimo de 1m.	20	pç		

	Necessário certificado pelo Inmetro.			R$	40,49	R$	809,80
60	Bateria 9V Recarregável Li-Mno2 500mah, carregamento via cabo USB C . Medidas Altura 48,5 mm, largura 26,5mm, espessura 17,5mm.	20	pç	R$	73,55	R$	1.471,00
61	Fusível de Vidro Pequeno 5x20 - 0,2A 250V, Caixa com 100 peças.	50	cx	R$	31,27	R$	1.563,50
62	Placa de fibra de vidro cobreada dupla face, medindo 10cm x 15cm. Com as duas superfícies cobreadas, espessura total 1,5mm e peso de 50g.	10	pç	R$	16,64	R$	166,40
63	Chave para mandril 5/8” (16mm). Fabricado em aço carbono temperado , de acordo com as norma DIN 6349, tamanho padrão S3.	5	pç	R$	24,97	R$	124,85
64	Pano de Limpeza Retalho costurado colorido 1 kg	60	Kg	R$	12,01	R$	720,60
65	Estilete trapezoidal com cabo plástico e guia de aço, com três posições de corte e lamina de 18 mm, referência de modelo 10175L Stanley.	10	pç	R$	35,60	R$	356,00
66	Cola quente refil grosso para pistola 11mm x 300mm , semi transparente, embalagem de 1Kg	20	Kg	R$	41,66	R$	833,20
67	Pistola para cola quente 60 W, 110/220V, para refil de 11mm, com botão liga/desliga, certificada pelo inmetro, referência de modelo GI-188D Gramp Line	5	pç	R$	65,56	R$	327,80
68	Pen Drive 32GB USB com capa protetora tipo chaveiro, referência de modelo BT-1 Multilaser	20	pç	R$	28,27	R$	565,40
69	Cartão de memória SDHC 32GB, classe de velocidade C4 Uhs-I, Referência de modelo Sandisk SDSDUNR-032G-GN3IN.	20	pç	R$	59,20	R$	1.184,00
70	Cartão de memória micro SDHC-UHS-I 32GB com adaptador para SD, classe de velocidade 10, Referência de modelo Sandisk .	20	pç	R$	48,95	R$	979,00
71	Leitor de Cartão Super Speed Usb 3,0 -Referência Multilaser AC290	10	pç	R$	77,24	R$	772,40
72	Bateria LR44/A76, 1,5V e Blister com 04 pç, referência de modelo Duracell	10	pç	R$	29,20	R$	292,00
73	Cola Tecido 90 gramas, composição resina, água, aditivos e conservante, não toxica. Referência de modelo Radex 9883.	10	pç	R$	8,55	R$	85,50
74	Alicate de corte rente 5" com cabo emborrachado, Referência de modelo Corneta.	5	pç	R$	36,57	R$	182,85
75	Jogo de fresa para madeira com 12 peças	2	Jg	R$	105,33	R$	210,66
76	Lente padrão americano DF-50,8 mm e diâmetro 18 mm, referência de modelo Techsor TF11024.	5	pç	R$	301,60	R$	1.508,00
77	Multímetro digital CAT II 600V	5	pç	R$	179,88	R$	899,40
78	Esteira adesiva de aderência padrão 12" 30X30cm para linha SDX225, referência de modelo cadxmatlow12 Brother.	10	pç	R$	178,24	R$	1.782,40
79	Folhas A4 coloridas, 8 cores, 180g/m2, pacote com 32 pç.	10	pç	R$	26,67	R$	266,70
80	Folhas A4 opaline branco, 180g/m2, pacote com 50 pç.	10	pç	R$	32,40	R$	324,00

81	Lâmina de serra bimetal 19X0,9 mm x 3m 6-10 dentes.	5	pç	R$	168,27	R$	841,35
82	Correia em para motor em V tipo A36.	6	pç	R$	16,43	R$	98,58
83	Correia em para motor em V tipo A39.	6	pç	R$	16,60	R$	99,60
84	Argola para chaveiro de 25 mm com corrente e com acabamento niquelado com 100 pç.	30	cj	R$	28,89	R$	866,70
85	Kit de 05 rolos de fita de cetim nº 05 de 22mm largura e com 50 metros.	20	rl	R$	144,25	R$	2.885,00
86	Trena de 8m x 25mm, estojo anatômico em ABS, fita em aço com pintura e graduação em milímetros e polegadas com botão stop.	10	pç	R$	44,84	R$	448,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A relação de itens a serem adquiridos integra um processo de compras compartilhadas do qual participam diferentes câmpus do IFSul. O objeto foi dividido em diversos itens a fim de buscar ampliar a competitividade em cada um, reduzindo o custo. Este ETP, no entanto, refere-se exclusivamente às demandas do Câmpus Charqueadas, que poderá vir adquirir os bens, de acordo coma disponibilidade orçamentária e de acordo com o interesse da administração pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica,.não existem contratações que tenham relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratação futura, por se tratar de material de consumo padrão não necessitando de novas aquisições ou adequação de qualquer móvel ou imóvel para seu uso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul no que diz respeito ao provimento de estrutura adequada para a realização das aulas como fator essencial para a formação dos estudantes, em consonância com as solicitações dos laboratórios de eletrônica, automação, maker, solda, fabricação mecânica e metrologia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os ganhos pretendidos com a contratação são:

A. Dar continuidade as aulas práticas de ajustagem, usinagem e CNC do curso de mecatrônica.

B. Ter suprimentos de reserva para atender a demanda.

C. Melhoramento na qualidade da pratica com novas ferramentas.

D. Melhor aproveitamento do tempo pratico aumento da rapidez do processo, proporcionando ao aluno pratica um número maior de conteúdo.

Custo econômico, apesar de ser material de consumo, a qualidade do material a ser adquirido e de qualidade superior, sendo que se obtém um tempo de vida mais longo, resultando em economicidade.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe de pregoeiros e fiscalização e todos os atos devem seguir o publicado conforme a lei 14.133 de 01/04/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos são devidamente dados a destinação correta conforme o plano de logística sustentável CONSUP Nº 131/2018 do IFSUL.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está de acordo com o plano de compras anual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ATAN COUTINHO

Técnico

Assinou eletronicamente em 20/08/2025 às 13:35:15.

RAFAEL DE BORTOLI DA SILVA

Técnico

GUSTAVO RECH

Técnico

Cópia de documento digital impresso por Katherine Soares (3369143) em 29 de Outubro de 2026 às 12:16.

Documento Digitalizado Público

ETP

Assunto: ETP
Assinado por: Atan Coutinho
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Atan Coutinho**, **TECNICO DE TECNOLOGIA MILITAR**, em 20/08/2025 13:39:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890026
Código de Autenticação: 700751a3c3

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS

Processo Administrativo n° **23166.000788.2025-23**
Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

O(A) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS**, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46 neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23166.000788.2025-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *[objeto]*, especificado(s) no(s) item(ns) *XX* do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação n.º *xxxx*/*xxxx*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) ***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS***.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital*;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *Edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026 – UASG 158126

Processo Administrativo N. 64307.004200/2025-36

Por meio deste instrumento, (razão social da licitante), CNPJ xxxx, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no PREGÃO ELETRÔNICO N. xxx/2026 – UASG 158126, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local e data

Assinatura do responsável